



PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA

RDP Nº 04 /2013

Nomear presidente interino da
Comissão de Arbitragem – CBF

O Presidente da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL – CBF**, Dr. José Maria Marin, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

Considerando o pedido de exoneração por motivos de ordem particular solicitado pelo **Cel. Aristeu Leonardo Tavares**,

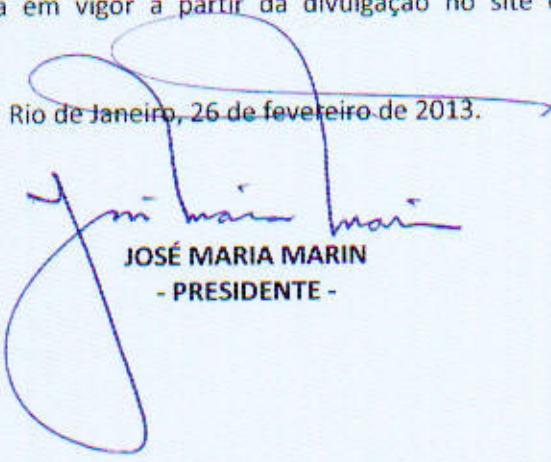
RESOLVE:

Nomear interinamente para a presidência da Comissão de Arbitragem (CA-CBF), o **Dr. Edson Rezende de Oliveira**, tendo como Vice-Presidente, o **Prof. Antonio Pereira da Silva** e Secretário, o **Cel. Nilson de Souza Monção**, com suporte do Chefe do Departamento de Arbitragem.

Nomear para compor a Escola Nacional de Arbitragem (ENAF-CBF), o **Cel. Aristeu Leonardo Tavares**, na função de Diretor-Adjunto Nacional do Pilar Técnico.

Esta Resolução entra em vigor a partir da divulgação no site da CBF, revogadas as disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2013.


JOSÉ MARIA MARIN
- PRESIDENTE -



COMUNICADO N° 001/ENAF/26.02.13

NOMEAÇÕES DE INSTRUTORES - 2013

O Diretor-Presidente da Escola Nacional de Arbitragem de Futebol da Confederação Brasileira de Futebol (ENAF-CBF), no uso de suas atribuições regimentais.

CONSIDERANDO a RDP n° 02, de 07 de janeiro de 2013 que fundou a ENAF-CBF.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a interpretação e aplicação uniforme das Regras de Futebol, propiciar meios para formação inicial e continuada, a especialização, o aprimoramento e atualização dos árbitros, assistentes, instrutores e assessores.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a cooperação entre as Escolas Estaduais de Arbitragem, o aperfeiçoamento dos instrutores e parcerias com as entidades estaduais e a nacional que representam a categoria.

CONSIDERANDO a necessidade de colaborar para a difusão de conhecimentos especializados mediante a apresentação de trabalhos técnicos em congressos ou reuniões técnicas nacionais e internacionais.

CONSIDERANDO o previsto nas letras "a", "b," "c" e", "j" do Art. 4º, do regimento da ENAF-CBF.

RESOLVE:

1 - RATIFICAR os Instrutores credenciados pela FIFA

1.1 - INSTRUTORES TÉCNICOS: ANTONIO PEREIRA DA SILVA, ARISTEU LEONARDO TAVARES, MANOEL SERAPIÃO FILHO, MÁRCIO REZENDE FREITAS (Licenciado), MILTON OTAVIANO DOS SANTOS E SILVIA REGINA DE OLIVEIRA.

1.2 - INSTRUTORES FÍSICOS: DIONISIO ROBERTO DOMINGOS E PAULO CAMELLO.

2 - NOMEAR

2.1 - DIRETORES ADJUNTOS NACIONAIS:

2.1.1 - PILAR TÉCNICO:

Árbitros: SALVIO SPINOLA FAGUNDES FILHO

Assistentes: ARISTEU LEONARDO TAVARES

2.1.2 - PILAR FÍSICO: PAULO CAMELLO

2.1.3 - PILAR MÉDICO: ANDRÉIA PICANÇO.

PSICÓLOGA CONVIDADA: MARTA A MAGALHÃES SOUSA

2.2 - DIRETORES ADJUNTOS REGIONAIS:

2.2.1 - REGIÃO CENTRO-SUL: ROBERTO PERASSI E SÉRGIO CRISTIANO NASCIMENTO. AUXILIARES: MÁRCIO VERRI BRANDÃO E JOSÉ ALEXANDRE BARBOSA LIMA.



2.2.2 – REGIÃO SUL: JOSÉ MOCELLIN E GERSON ANTONIO BALUTA. AUXILIARES: VAYRAN ROSA, MARCO MARTINS E ROBERTO BRAATZ.

2.2.3 – REGIÃO NORTE: FERNANDO J CASTRO RODRIGUES E JOSE R MOREIRA DA ROCHA. AUXILIARES: ALMIR BELARMINO CAETANO E YUNGO PAIVA MACEDO.

2.2.4 – REGIÃO NORDESTE: ERICH BANDEIRA E BELMIRO DA SILVA. AUXILIARES: HERCULES MARTINS, JOSÉ NILMAN E MARCONY SILVA.

2.2.5 – REGIÃO CENTRO-OESTE: EDSON REZENDE DE OLIVEIRA E FLAVIO G KANITZ. AUXILIAR: PAULO CESAR P FREITAS.

2.3 – INSTRUTORES ESTADUAIS, dentre os indicados pelas Federações à realizar Curso Futuro III e outros, credenciar os seguintes instrutores: REINALDO NAZARÉ-AP, KLEBER MORADILLO-BA, FRANCISCO SOARES-CE, RAIMUNDO ABREU-DF, JOSÉ TARCÍSIO COELHO-ES, WILSON MARCELINO DIAS-ES, CLEIBER ELIAS LEITE-GO, MARCELO BISPO NUNES FILHO-MA, ALICIO PENA JÚNIOR, JOSÉ EUGENIO-MG, JULIANO LOPES LOBATO-MG, MANOEL PAIXAO DOS SANTOS-MS, EDILSON RAMOS DA MATA-MT, JOSÉ GUILHERMINO DE ABREU-PA, OLIVALDO MORAES-PA, MIGUEL FELIX DE OLIVEIRA-PB, FRANCISCO DOMINGOS-PE, SALMO VALENTIM-PE, JOÃO JOSÉ LEITÃO-PI, CARLOS ELIAS PIMENTEL-RJ, CLAUDIO J OLIVEIRA SANTOS-RJ, HILTON MOUTINHO RODRIGUES-RJ, PAULO JORGE ALVES-RJ, LEONEL PANDOLFO-RS, LUIZ CUNHA MARTINS-RS, LUIS ALBERTO KALLENBERGER-SC, NIVEA MARCIA VELHO-SC, ARTHUR ALVES JUNIOR-SP, CLEBER WELLINGTON ABADE-SP, EDNILSON CORONA, ANTONIO FRANCISCO PARRIÃO-TO e GASPARINO MACIEL-TO.

3 – INFORMAR que os responsáveis pela tradução e revisão dos materiais didáticos editados serão os integrantes da CA e os instrutores MANOEL SERAPIÃO FILHO e MÁRCIO VERRI BRANDÃO.

4 – INFORMAR que, após a realização dos cursos regionais, os instrutores físicos regionais serão credenciados pela ENAF.

A presente Resolução entrará em vigor no dia de sua publicação pelo site da CBF na internet, revogadas as disposições anteriores.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2013.



SÉRGIO CORRÉA DA SILVA
Chefe do DA / DP ENAF
sergio.correa@cbf.com.br
+55-21-3572-1920
www.cbf.com.br